



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO 3/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 FMS
REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

A Comissão de Licitação do Município de Vitor Meireles – Santa Catarina, situada na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade pregão**, do tipo, menor preço, por item, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 092/2006, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: às **08h30min do dia 18/06/2019**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 18/06/2019, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles ou pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (47) 3258-0211/0017

E-mail: compras@vitormeireles.sc.gov.br

Endereço: Rua Santa Catarina, 2.266 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC

Vitor Meireles (SC), 22 de maio de 2019.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PREGÃO Nº 3/2019

O Município de Vitor Meireles, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 38/2017, de 2 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal regulamentar nº 92/2006, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço/por item.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, às 08h30min do dia 18/06/2019, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, nº 2.266, bairro centro, município de Vitor Meireles. Telefone (047) 3258-0211.

Os licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 04 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 3/2019 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES PREGÃO Nº 3/2019 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
---	---

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos.

Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Este Processo Licitatório é exclusivo para empresas que usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais(MEI), as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e deverão apresentar no credenciamento, a seguinte documentação:

Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. (Anexo V).

Este certame ficará limitado a participação dos microempreendedores individuais (MEI), das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP).

Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.

2.0 DA HABILITAÇÃO

2.1 habilitação jurídica

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2.2 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante o FGTS;

2.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

2.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação (*não serão autenticados documentos no dia da sessão do pregão*).

2.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

2.5 A documentação prevista nos subitens 2.1, 2.1.2, 2.1.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do artigo 32 §3º da Lei nº 8666/93.

2.6 Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.7 Qualificação Econômico-Financeira

2.7.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede ou do domicílio do licitante.

2.8 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração do licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ANEXO IV).

2.9 Qualificação Técnica

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; (este deverá ser apresentado no envelope nº 02 Habilitação).

2.10 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO III);

2.11 Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

2.12 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

3.0 DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Por credencial entende se:

3.2.1 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

3.2.2 Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da etapa de lances no dia da licitação.

3.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

3.6 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**.

3.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **certidão de enquadramento** no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. (Anexo V)

3.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

4.0 DA PROPOSTA.

4.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

4.2.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: vitormeireles.atende.net

4.2.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

4.2.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar vitormeireles.atende.net > Fornecedores > Enviar Proposta de Licitações.

4.2.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

4.2.4.1 - Considera-se a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

4.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Pregão Presencial;

c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta a MARCA dos materiais ofertados, dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma;

g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;

h) As informações para formalizar o contrato/Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato/ata de registro de preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial;

4.4 - Será desclassificada a proposta que:

a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 4.2;

b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

5.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

5.2 Credenciamento das empresas.

5.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

5.4 Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

5.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

5.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

5.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7.1 Caso haja empate o sistema determinará a ordem dos lances.

5.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.



5.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

5.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação, poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

5.8.4 Caso não tenha no mínimo 3 (três) ME e EPP participantes e entrem na disputa empresas de grande porte e neste caso ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

5.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

5.10 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

5.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

5.12 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

5.13 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.13 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 Para as empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

5.15 Nas situações previstas nos subitens 5.9 e 5.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

5.17 Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

5.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

5.19 Encerramento da sessão.

6.0 DO JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.0 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Descrição
2019	
118	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
33390301000000000000	Material odontológico
01020000	Receitas de Impostos - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

2019	
120	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339030100000000000	Material odontológico
01380300	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL

2019	
128	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339030100000000000	Material odontológico
01670200	NASF Estadual

9 DAS DESPESAS

9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações à cima citadas.

9.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Administração, Planejamento e Controle.

10 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 O Pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e todas as mercadorias, devidamente recebidas no Departamento de Saúde de Vitor Meireles, e aceitas pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

10.2 Os Preços serão reajustados com base no índice de variação do preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e nota de Compra com valores reajustados.

11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 - A entrega dos produtos será no Fundo Municipal de Saúde de Vitor Meireles, e O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada pelas Secretarias Municipais.

11.2 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.3 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.4 - Não poderá ser realizada troca de marcas de produtos sem a apresentação de nova amostra, caso o produto licitado esteja em falta.

11.4.1 - As amostras deverão ser encaminhadas à secretaria de Obras. Será desclassificada, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas neste edital, sendo a próxima licitante chamada.

11.5 Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:

- Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade;
- Com quantitativo diferente do exigido neste edital;
- Com oferta de produto constituído de componente usado ou reaproveitado.

11.6 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65 § 1o, da Lei no 8.666/93.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 4º.

12.3.1 A empresa **VENCEDORA** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Unidade Compras/Licitação, localizado a **Rua Santa Catarina, 2.266 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC** ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX. 12.3.2 A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, deste Edital; 12.3.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento

12.4. A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

12.4.1. A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Artigo 15, Parágrafo 2º. da Lei nº. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

12.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados na Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

13.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 No interesse do Município de Vitor Meireles, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.3 É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

15.4 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

15.5 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

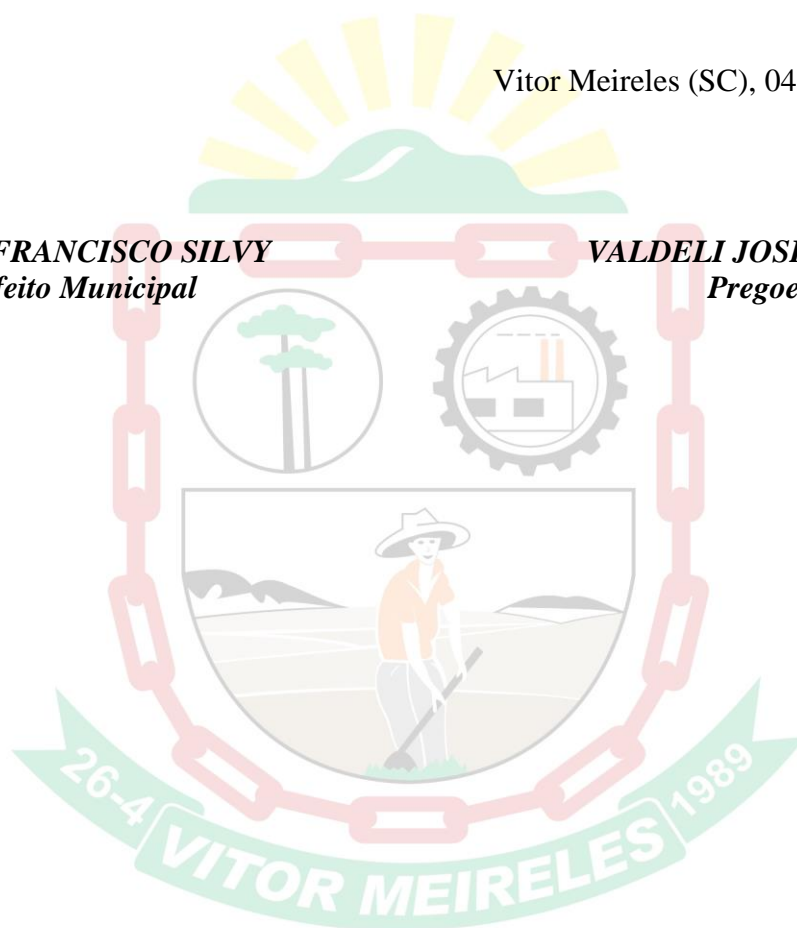
15.6 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

15.7 Os ANEXOS I, II, III, IV e V, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

Vitor Meireles (SC), 04 de junho de 2019.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro(a)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	10	UN	ALAVANCA APICAL INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
			30,80
			308,00
2	10	UN	ALAVANCA RETA INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
			30,80
			308,00
3	10	UN	ALAVANCA SELDIN DIREITO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
			30,80
			308,00
4	10	UN	ALAVANCA SELDIN ESQUERDO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL
			30,80
			308,00
5	4	FRASCO	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES ALVOGIL 20GR
			29,70
			118,80
6	4	CAIXA	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR
			99,33
			397,32
7	150	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA 1:100.000 COM 50 TUBETES C/ CAIXA TUBETES DE VIDRO.
			235,18
			35277,00
8	50	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA COM 100 UND
			75,55
			3777,50
9	20	CAIXA	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G CAIXA COM 100UND
			75,55
			1511,00
10	80	UN	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA SABOR TUTI FRUTI200MG/G
			11,55
			924,00
11	10	UN	APLICADORES DE HIDROXIDO DE CALCIO COM DUAS PONTAS
			12,32
			123,20
12	50	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1
			5,48
			274,00
13	50	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:	5,48
				274,00
14	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	5,48
				164,40
15	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	5,48
				164,40
16	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	5,48
				164,40
17	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO N.6	5,48
				164,40
18	30	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO Nº 7	5,48
				164,40
19	10	UN	BROCAS DE BAIXA ROTACAO Nº 8	5,48
				54,80
20	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO 1012	8,10
				405,00
21	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO 1013	8,10
				405,00
22	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO 1014	8,10
				405,00
23	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO 1015	8,10
				405,00
24	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO 1016	8,10
				405,00
25	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 3216	8,10
				405,00
26	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 2082	8,10
				405,00
27	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 2083	8,10
				405,00
28	50	UN	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1011	8,10
				405,00
29	10	UN	BRUNIDOR Nº 21	20,35



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:	203,50
30	30	UN	BRUNIDOR N°33	20,35
				610,50
31	10	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO N°245	12,34
				123,40
32	10	UN	CALCADOR N°21	14,89
				148,90
33	50	CAIXA	CAPSULA DE AMALGAMA DUAS PORCOES CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	200,20
				10010,00
34	50	CAIXA	CAPSULA DE AMALGAMA UMA PORCAO CAIXA COM 50 UNID.CADA	154,00
				7700,00
35	5	FRASCO	CLOREXIDINE 0,12% ANTI-SEPTICO BUCAL 1,5ML PERIOGARD	86,90
				434,50
36	10	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA P/ TRAVAMENTO DE MATRIZES CX COM 100UNID COLORIDAS	42,68
				426,80
37	10	UN	CURETA DE LUCAS P/ EXODONTIA	23,52
				235,20
38	10	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17	10,71
				107,10
39	50	UN	ESCOVA DE ROBSON MACIA (BRANCA)	2,18
				109,00
40	10	UN	ESCULPIDOR DE HOLLEMBAC 3S	8,32
				83,20
41	10	UN	ESPATULA THOMPSON N°1	78,58
				785,80
42	5	UN	ESPATULA THOMPSON N°2	78,58
				392,90
43	5	UN	ESPATULA THOMPSON N°3	78,58
				392,90
44	100	CAIXA	ESPELHO BUCAL INOX, N°5 CX COM 12 UNID CADA	45,83
				4583,00
45	10	CARTELAS	EXTIRPA NERVOS PRIMEIRA SERIE CARTELA C/ 10 UNID	41,05



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	410,50
46	40	CAIXA	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 CX C/24UNID
			66,77
			2670,80
47	10	FRASCO	FLUOR GEL ACIDO 1,23% ACIDULADO 200ML, FLUORETO DE SODIO, CONTEM 1,23% DE IONS DE F EM GEL DE ACIDO FOSFORICO 0,1 MOLAR EM PH BAIXO
			9,04
			90,40
48	4	FRASCO	FLUOR GEL NEUTRO 2% 200 ML, FLUORETO DE SÓDIO
			9,04
			36,16
49	5	UN	FÓRCEPS INFANTIL RETO EM AÇO INOXIDÁVEL
			120,45
			602,25
50	5	UN	FÓRCEPS INFANTIL CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL
			120,45
			602,25
51	5	UN	FÓRCEPS Nº 18 R EM AÇO INOXIDÁVEL
			120,45
			602,25
52	5	UN	FÓRCEPS Nº 150 EM AÇO INOXIDÁVEL
			120,45
			602,25
53	5	UN	FÓRCEPS Nº 151 EM AÇO INOXIDÁVEL
			120,45
			602,25
54	5	UN	FÓRCEPS Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL
			120,45
			602,25
55	5	UN	FÓRCEPS Nº17 EM AÇO INOXIDÁVEL
			120,45
			602,25
56	5	UN	FÓRCEPS Nº 18L EM AÇO INOXIDÁVEL
			120,45
			602,25
57	5	UN	FÓRCEPS Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL
			120,45
			602,25
58	10	UN	FÓRCEPS Nº 69 EM AÇO INOXIDÁVEL
			120,45
			1204,50
59	8	FRASCO	FORMOCRESOL 10ML
			6,71
			53,68
60	10	PACOTE	GORRO 100% POLIPROPILENO, PACOTE C/ 100 UNID
			9,75
			97,50
61	5	CAIXA	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE C/13G, CATALISADOR C/ 11G
			37,18
			185,90



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

62	3	FRASCO	HIDROXIDO DE CALCIO PO 10GR
			6,49
			19,47
63	5	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N°15 CX100 UNID
			52,80
			264,00
64	15	UN	LIMA 1ª SERIE, 21MM, FLEXO FILE
			58,81
			882,15
65	10	UN	LIMAS OSSEAS PEQUENAS
			61,78
			617,80
66	4	FRASCO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML (CAVITINE)
			14,74
			58,96
67	150	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA C/ELÁSTICOS 50UNID
			9,90
			1485,00
68	10	CAIXA	MOLDEIRAS P/FLÚOR EM CERA, DESCARTÁVEIS ADULTO CXC/ 24UNID
			35,00
			350,00
69	30	CAIXA	MOLDEIRAS P/ FLUOR EM CERA DESCARTAVEIS INFANTILCX COM 24UNID
			35,00
			1050,00
70	10	UN	OLEO ALTA ROTACAO
			38,72
			387,20
71	10	UN	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTÍCULAS, COR A3, 5E
			274,10
			2741,00
72	6	UN	DETERGENTE ENZIMATICO 3E FRASCO 5 LITROS
			186,12
			1116,72
73	3	CAIXA	PASTILHAS EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANAS CAIXA C/100 UND
			21,03
			63,09
74	20	UN	PINCA CLINICA PARA ALGODAO NUMERO 17
			18,02
			360,40
75	10	UN	PLACA DE VIDRO 10MM
			18,24
			182,40
76	10	UN	PORTA AGULHA MATYIE COMUM C/ 14 CM, PARA SUTURA
			78,61
			786,10
77	5	UN	PORTA AMALGAMA INOX ADULTO



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:	59,36
				296,80
78	20	UN	PORTA MATRIZ INOX P/ MATRIZES	64,68
				1293,60
79	15	KIT	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVAS P/ POLIMENTO DE AMALGAMA CORES MARROM, AZUL, VERDE E AMARELO	67,76
				1016,40
80	8	CAIXA	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO, CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE MISTURA, 20 PONTAS DE PINCEIS, 1 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO 37%C/10ML, FRASCO DE RESINA A C/ 2,5 ML 1 FRASCO DE RESINA DE K C/ 2,5ML	60,00
				480,00
81	10	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	59,51
				595,10
82	30	UN	SERINGA CARPULE INOX DOBRAVEL	60,06
				1801,80
83	4	KIT	SERINGA LUER LOCK VIDRO + CANULA ASPIRADORA INOX	144,74
				578,96
84	10	FRASCO	SOLUCAO DE MILTON 1 LITRO, HIPOCLORITO DE SODIO 1%	4,91
				49,10
85	10	UN	SONDA EXPLORADORA NUMERO 5	11,42
				114,20
86	50	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEIS PACOTE 40UNID CADA	7,50
				375,00
87	10	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR CURVA	78,65
				786,50
88	5	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR RETA	78,65
				393,25
89	8	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	7,68
				61,44
90	15	UN	PASTA PROFILÁTICA 90GR EM TUBO	7,70
				115,50
91	10	UN	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA	4,84
				48,40



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

92	50	FRASCO	AGUA DESTILADA 5 LITROS CADA
			10,43
			521,50
93	6	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 250 MM X100M
			164,71
			988,26
94	10	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 150 MM X100M
			94,51
			945,10
95	15	CAIXA	LIMA FLEXOFILE 25MM 1ª SERIE
			85,67
			1285,05
96	60	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMICRITICOS GERM Y RIO 1 LITRO CADA, SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO E ALCOOL ETILICO
			7,22
			433,20
97	5	UN	ALVEOLO TOMO RETO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO MATERIAL ACO INOXIDAVEL
			100,35
			501,75
98	8	UN	POTE DAPEN DE PLASTICO
			4,36
			34,88
99	30	UN	BROCAS ZEKRYA CIRURGICA
			51,70
			1551,00
100	240	CAIXA	LUVAS P, DESCARTAVEIS DE LATEX COM PO CX COM 100 UNID CADA
			36,81
			8834,40
101	120	CAIXA	LUVAS M, DESCARTAVEIS DE LATEX COM PO CX COM 100 UNID CADA
			36,81
			4417,20
102	300	CAIXA	LUVAS PP, DESCARTÁVEIS DE LÁTEX COM PÓ CX COM 100 UNID CADA
			36,81
			11043,00
103	8	FRASCO	SOLUCAO PARALIZADORA DE CAVIDADES CARIOSAS ATIVAS CARIOSTAK 10ML C/ 10%
			20,26
			162,08
104	6	FRASCO	ANTI-SEPTICO BUCAL PLAX (2 LITROS) - INGREDIENTES ACTIVOS: FLUORETO DE SODIO 0,05%, CLORURO DE CETILPIRIDINIO 0,075%. INGREDIENTES: AQUA, GLYCERIN, PROPYLENE GLYCOL, SORBITOL, POLOXAMER 407, AROMA, CETYLPYRIDINIUM CHLORIDE, SPDIUMM FLUORIDE, METHYPARABEN, SODIUM SACCHARIN, PROPYLPARABEN. CONTEM CLORETO DE SODIO 225 PPM DE FLUOR
			97,79
			586,74



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

105	10	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CIRÚRGICA CURVA – PINÇA MOSQUITO
			34,54
			345,40
106	50	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS UNID. 8,0 (UM PAR) FABRICADA A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE
			2,31
			115,50
107	50	UN	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS UNID. 7,0 (UM PAR) FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE.
			2,31
			115,50
108	80	PACOTE	BABADORES DUAS FOLHAS PAPEL PLASTIFICADA TAMANHO 48X33 CM PACOTES C/ 50 UNI.
			19,78
			1582,40
109	300	PACOTE	COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILA 5 DOBRAS 8 CAMADAS 09 FIOS (PACOTE C/ 500 COMPRESSAS)
			17,71
			5313,00
110	4	UN	OCULOS DE PROTECAO DE PLASTICO
			6,49
			25,96
111	8	UN	IRM PÓ 38G E LÍQUIDO 15ML (DENSTPLY) MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO
			90,05
			720,40
112	1	PACOTE	PEDRA POMES 1 KG
			9,02
			9,02
113	10	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO
			11,97
			119,70
114	4	UN	AMALGLOSS PASTA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA
			35,00
			140,00
115	200	UN	ROLETES DE ALGODAO DENTAL 100UND PACOTE
			3,19
			638,00
116	100	UN	ALCOOL 70% EMBALAGEM COM 1000ML
			6,93
			693,00
117	40	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 7 MM
			2,31
			92,40
118	10	UN	TIRAS DE ACO ABRASIVA PARA AMALGAMA 4 MM ENVELOPEC/ 12 UND.
			7,04
			70,40
119	10	UN	TIRAS DE POLIESTER PARA RESINA CX C/ 100 UNID.
			8,98



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.: 89,80
120	5	UN	ROLO DE FIO DENTAL ODONTOLOGICO C/ 500 METROS
			14,98
			74,90
121	10	UN	SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL
			55,64
			556,40
122	20	UN	CABO DE BISTURI NUMERO 13 DE ACO INOXIDAVEL
			11,44
			228,80
123	10	UN	FILME RADIOGRÁFICO COM 100 UND CARESTREAM INSIGHT F TAMANHO INFANTIL
			411,73
			4117,30
124	50	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 0,05% FRASCO COM 1 LITRO
			17,97
			898,50
125	200	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 0,2% FRASCO COM 1 LITRO
			18,28
			3656,00
126	5	FRASCO	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50C 200ML
			42,81
			214,05
127	40	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 5MM
			2,31
			92,40
128	40	FRASCO	REVELADOR - CARESTREAM 475ML
			17,38
			695,20
129	40	FRASCO	FIXADOR - CARESTREAM 475 ML
			17,38
			695,20
130	10	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 330
			8,07
			80,70
131	30	UN	CABOS DE ESPELHO ODONTOLOGICO NUMERO 5 INOX
			7,24
			217,20
132	150	UN	PONTA PROTETORA PARA TRIPLICE DE PLASTICO
			23,54
			3531,00
133	20	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 3195
			8,10
			162,00
134	20	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 3195 F
			8,10
			162,00
135	20	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 3118
			8,10
			162,00
136	30	UN	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 1016
			8,10



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:	243,00
137	20	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERILIZADO –ATÓXICO E DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 UNIDADES	26,80
				536,00
138	5	ROLO	FITA PARA ESTERILIZACAO DE 50 A 100 METROS	11,00
				55,00
139	5	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL	13,64
				68,20
140	10	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL	30,80
				308,00
141	10	UN	BICARBONATO DE SODIO 500 GRAMAS SABOR MENTA PROFILAXIA	26,73
				267,30
142	10	UN	BICARBONATO DE SODIO 500GRAMAS SABOR MORANGO PROFILAXIA	26,73
				267,30
143	4	UN	E.D.T.A. TRISSODICO 20ML	8,01
				32,04
144	10	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO	104,76
				1047,60
145	20	UN	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.00,00 CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO	274,19
				5483,80
146	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA COM 100UND	76,38
				763,80
147	20	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADAS Nº7,0	2,31
				46,20
148	15	UN	ESPATULA PARA INSERCAO DE MATERIAL RESTAURADOR Nº3	12,89
				193,35
149	15	UN	BRUNIDOR Nº29	9,20
				138,00
150	15	UN	ESCULPIDOR Nº21	13,38
				200,70
151	15	UN	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01	9,20



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:	138,00
152	15	UN	CALCADOR WARD N°01	14,89
				223,35
153	15	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N°03	10,56
				158,40
154	100	UN	BANDEJA INOX 23CMX13CM	33,48
				3348,00
155	10	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS BAIXA ROTACAO	104,76
				1047,60
156	6	UN	VERNIZ COM FLUORETADO DE SODIO E DE CALCIO COM 8G DE VERNIZ + 8G DE SOLVENTE	48,73
				292,38
157	10	UN	APLICADORES DESCARTÁVEIS MICROBRUSCH TAMANHO FINO COM 100UND CADA	12,03
				120,30
158	10	KIT	POSICIONADORES: CONE INDICADOR RADIOGRÁFICOS DE PLÁSTICOS USO ODONTOLÓGICO AUTOCLÁVAVEL TAMANHO ADULTO	95,48
				954,80
159	4	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO 10ML	7,59
				30,36
160	10	UN	PAPEL ARTICULACAO	6,60
				66,00
161	5	CAIXA	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA MAXXION R COR A2, PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PO QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO. (EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G COR A2, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1DOSADOR DE PO, 1 BLOCO DE ESPATULACAO	23,94
				119,70
162	20	UN	COLGADURA SIMPLES PARA RADIOGRAFIA	5,06
				101,20
163	5	KIT	PONTEIRAS PARA PROFILAXIA ODONTOLOGICA TIPS PERIO SUBGENGIVAL, PERIO SUPRAGENGIVAL	182,97
				914,85
164	4	FRASCO	FIO RETRATOR GENGIVAL TAMANHO 00	22,26
				89,04



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

165	2000	UN	CARTAO RAO X 2 FUIROS PARA ENCARTELAR PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAMANHO ADULTO
			0,14
			280,00
166	5	KIT	POSICIONADORES: CONE INDICADOR RADIOGRÁFICO DE PLÁSTICO USO ODONTOLÓGICO AUTOLAVÁVEL TAMANHO INFANTIL
			120,00
			600,00
167	1	UN	BIOMBOS PARA RAO X
			7803,31
			7803,31
168	10	UN	ESPATULA DE INSERCAO DE FIO RETRATOR
			61,93
			619,30
169	700	UN	KIT ODONTOLOGICO ADULTO (ESCOVA, CREME DENTAL, FIO DENTAL E ESTOJO)
			10,78
			7546,00
170	500	UN	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL (ESCOVA, CREME DENTAL, FIO DENTAL E ESTOJO)
			10,78
			5390,00
171	50	KIT	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PONTAS SORTIDAS COM 7 UNIDADES ENHANCE
			136,40
			6820,00
172	20	CAIXA	MATERIAL RESTAURADOR IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA RIVA SELF CURE COR A2 (SDI) CADA CAIXA CONTEM 50 UNID
			352,00
			7040,00
173	2	UN	PISTOLA APLICADORA IONOMERO DE VIDRO PARA CAPSULA SDI
			282,11
			564,22
174	10	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA) EM MADEIRA PARA EXAME CLÍNICO COM 100 UNIDADES
			7,04
			70,40
175	5	CAIXA	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA MAXXION R COR A3, PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PO QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO. (EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G COR A3, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1DOSADOR DE PO, 1 BLOCO DE ESPATULACAO.
			23,94
			119,70
176	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3080
			8,10
			405,00
177	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3081



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:	8,10
				405,00
178	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3082	
				8,10
				405,00
179	50	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 4083	
				8,10
				405,00
180	40	UN	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1011 HASTE LONGA	
				8,10
				324,00
181	40	UN	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1012 HASTE LONGA	
				8,10
				324,00
182	40	UN	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1013 HASTE LONGA	
				8,10
				324,00
183	40	UN	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1014 HASTE LONGA	
				8,10
				324,00
184	40	UN	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1015 HASTE LONGA	
				8,10
				324,00
185	10	UN	PEDRA PARA AFIAR CURETAS DE PERIODONTIA GRANULACAO MEDIA	
				19,01
				190,10
186	10	UN	PINCA MILLER PARA USO DE CARBONO ODONTOLOGICO	
				47,74
				477,40
187	10	UN	SINDESMOTOMO PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA EM ACO INOXIDAVEL	
				19,65
				196,50
188	10	UN	DESCOLADOR MOLT PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA EM ACO INOXIDAVEL	
				78,28
				782,80
189	10	UN	ALAVANCA APEXO SERRILHADA 303 EM ACO INOXIDAVEL	
				53,39
				533,90
190	2	UN	BANQUETA PARA ACD AUXILIAR CD (MOCHO)	
				300,00
				600,00
191	10	UN	SONDA EXPLORADORA N°6 DE WESTON PARA ENDODONTIA	
				73,24



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:	732,40
192	6	UN	SOLUCAO OTOSPORIN PARA ENDODONTIA	20,15
				120,90
193	6	UN	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS E SEM EUGENOL- ALVEOLEX	32,93
				197,58
194	30	CAIXA	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA	39,58
				1187,40
195	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 5 CM X100M	33,02
				660,40
196	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 8 CM X100M	50,12
				1002,40
197	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 10 CM X100M	63,38
				1267,60
198	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 12 CM X100M	75,33
				1506,60
199	20	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 15 CM X100M	94,53
				1890,60
200	50	UN	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO	31,24
				1562,00
201	30	UN	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCA DE BAIXA ROTACAO	31,24
				937,20
202	20	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO N°245	12,34
				246,80
203	20	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 330	8,07
				161,40
204	6	UN	ESPELHO DE MAO PARA PACIENTE	35,00
				210,00
205	10	CAIXA	ANESTESICO PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML COM 50 TUBETES C/ CAIXA TUBETES DE VIDRO	233,88
				2338,80
206	50	UN	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS UNID. (UM PAR) TAMANHO 6,5 FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE	2,31



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:	115,50
207	15	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #15 COM 21MM	
				85,67
				1285,05
208	15	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #15 COM 25MM	
				85,67
				1285,05
209	10	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #10 COM 21MM	
				85,67
				856,70
210	10	CAIXA	LIMA FLEXOFILE #10 COM 25MM	
				85,67
				856,70
211	1	CAIXA	CAIXA MAXIMALETA ODONTOLOGICA, COM MODELOS PARA ORIENTACAO DE HIGIENE ORAL	
				400,00
				400,00
212	50	UN	BANDEJA PEQUENA INOX TAMANHO 22 X 9 POR 1,5 CM DE PROFUNDIDADE.	
				35,20
				1760,00
213	2	UN	PORTA ALGODAO EM INOX	
				82,28
				164,56
214	8	UN	BANDEJA EM INOX TAMANHO 30X20 POR 04 CM DE PROFUNDIDADE	
				83,73
				669,84
215	20	CAIXA	FILME RADIOGRAFICO COM 150UND CARESTREAM INSIGHT F TAMANHO ADULTO	
				369,60
				7392,00
216	5	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N°12 CX COM 100 UNI	
				52,80
				264,00
217	5	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N° 11 CX COM 100 UNI	
				52,80
				264,00
218	2	UN	CANETA DE ALTA ROTACAO PUSH BUTTON	
				746,44
				1492,88
219	2	UN	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA).	
				2287,69
				4575,38
220	10	UN	SUGADOR ENDODÔNTICO COM CÂNULA DE ASPIRAÇÃO 2,0 MM AUTOCLAVÁVEL E INOX	
				22,09
				220,90
221	20	UN	ESPONJA PRE CORTADA AUTOCLAVAVEL PARA ENDODONTIA	



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:	20,00
				400,00
222	150	SER	ACIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA	
				2,20
				330,00
223	15	FRASCO	ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESTAURAÇÕES, COMPOSIÇÃO: TECNOLOGIA VMS, MDP E SILANO	
				398,02
				5970,30
224	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A1E	
				274,12
				2741,20
225	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A1B	
				274,12
				2741,20
226	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A1D	
				274,12
				2741,20
227	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A2E	
				274,12
				2741,20
228	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A2B	
				274,12
				2741,20
229	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A2D	
				274,12
				2741,20
230	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3E	
				274,12
				2741,20
231	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3B	
				274,12
				2741,20
232	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3D	
				274,12
				2741,20



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

233	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3,5B
			274,12
			2741,20
234	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR A3,5D
			274,12
			2741,20
235	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B1E
			274,12
			2741,20
236	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B1B
			274,12
			2741,20
237	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B2E
			274,12
			2741,20
238	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B2B
			274,12
			2741,20
239	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B3E
			274,12
			2741,20
240	10	TUBO	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COMPOSIÇÃO: 100% DE NANOPARTICULAS, COR B3D
			274,12
			2741,20
241	8	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DA 1ª SÉRIE
			42,28
			338,24
242	1	UN	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO PARA RASPAGEM RADICULAR E ALISAMENTO COM PONTEITAS DE ULTRASSOM
			2727,12
			2727,12
243	2	CAIXA	LAMINA DE BISTURI 15C CX COM 100 UND CADA
			52,80
			105,60
244	25	SER	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIERIZÁVEL EM SERINGA
			74,36



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.: 1859,00
245	30	CAIXA	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTA. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS
			78,54
			2356,20
246	20	CAIXA	KIT COM DISCOS DE LIXA SOF LEX PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO SERIE LARANJA COM CENTO METÁLICO PARA ADAPTAÇÃO EM MADRIL, GRANULAÇÕES SORTIDAS COM 120 DISCOS COM MADRIL ADAPTADOR INCLUSO
			683,72
			13674,40
247	20	UN	MADRIL ADAPTADOR DE DISCOS SOF LEX PARA BAIXA ROTAÇÃO
			72,16
			1443,20
248	20	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, SERINGA COM 2 G E 20 PONTEIRAS APLICADORAS, COR A2
			266,40
			5328,00
249	20	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, SERINGA COM 2 G E 20 PONTEIRAS APLICADORAS, COR A3
			266,40
			5328,00
250	20	UN	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, SERINGA COM 2 G E 20 PONTEIRAS APLICADORAS, COR B2
			266,40
			5328,00
251	4	UN	PLACA DE VIDRO 20MM
			48,40
			193,60
252	25	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.
			152,39
			3809,75
253	10	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL COM 25 UND CARESTREAM INSIGHT F
			319,00
			3190,00
254	1000	UN	CARTÃO RAIOS X 2 Furos PARA ENCARTELAR PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAMANHO INFANTIL
			0,13
			130,00
255	40	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO BIO-INDICADOR CAIXA COM 10 UNIDADES
			52,80
			2112,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

256	3	UN	MINI INCUBADORA PARA TESTE MICROBIOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS
			390,98
			1172,94
257	50	UN	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA LONGA
			51,70
			2585,00
258	5	UN	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL
			120,00
			600,00
259	8	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL
			79,35
			634,80
260	2	UN	FIO RETRATOR 00
			23,19
			46,38
261	10	UN	RESTAURADOR/OBTURADOR PROVISÓRIO (CAVITEC)
			17,71
			177,10
262	5	LITRO	SOLUÇÃO IRRIGADORA HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%
			5,41
			27,05
263	20	UN	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES
			22,11
			442,20
264	20	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML
			1,00
			20,00
265	2	UN	AGULHA 13X0,45 MM COM 100 UNIDADES
			20,00
			40,00
266	20	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO 3195F
			8,10
			162,00

Obs. Os itens abaixo deverão ser entregues com data de vencimento no mínimo no ano de 2021.

06 – 07 – 47 – 48 – 59 – 61 – 62 – 66 – 80 – 89 – 90 – 103 – 104 – 111 – 113 – 124 –
125 – 141 – 142 – 143 – 145 – 156 – 161 – 169 – 170 – 172 – 175 – 192 – 193 – 194 –
205 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 228 – 229 – 230 – 231 – 232 – 233 – 234 –
235 – 236 – 237 – 238 – 239 – 240 – 244 – 248 – 249 – 259 – 261 – 262



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO PREGÃO N° 3/2019

Pelo presente instrumento particular de procuração _____
(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.
_____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade),
com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 3/2019,
podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas
verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos
os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
- Microempresa;
- Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

